



ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2023.08.02.0001/008

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Inexigibilidade refere-se a **contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades do Legislativo Municipal**, no valor global de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2023.08.02.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor de **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 04.601.397/0001-28**.

São Miguel/RN, 22 de agosto de 2023.

Paulo de Lucena Costa Júnior
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 2023.08.02.0001/008

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 74, caput, da Lei 14.133/21, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ: **04.601.397/0001-28**, referente à contratação da referida empresa para prestação de serviço de telefonia fixa para atender as necessidades do Legislativo Municipal, no valor global de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

São Miguel/RN, 22 de agosto de 2023.

Alan Campos Alves
Presidente